



## LICITAÇÃO N.º 031/2026

### Lista de Credenciamento

| Empresa                                                                                                                       | Representante                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| PREFORMAX DO BRASIL LTDA<br>CNPJ 24129946000110<br><a href="mailto:qualidade@preformax.com.br">qualidade@preformax.com.br</a> | ANA CAROLINE SILVA SOUZA<br>OU<br>MARCOS CEZAR BARBOSA DE SOUZA<br>SÓCIO |
| TK COMERCIAL LTDA - EPP<br>CNPJ 37062394000201<br><a href="mailto:vialuz.ltda@uol.com.br">vialuz.ltda@uol.com.br</a>          | ANDRE DUARTE DOS ANJOS<br>PROCURADOR                                     |

\*ME/EPP

Foi realizada a consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** (TCE/PR, na página <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 24129946000110

Nome PREFORMAX DO BRASIL LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

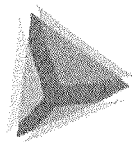
Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 37062394000201

Nome TK COMERCIAL LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>24.129.946/0001-10<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/02/2016 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
PREFORMAX DO BRASIL LTDA

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PREFORMAX BRASIL | PORTE<br>DEMAIS |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                                  |               |                      |
|--------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV DOUTOR ROWILSON RENNO RAPHAELLI | NUMERO<br>247 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                                         |                         |          |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>13.803-586 | BAIRRO/DISTRITO<br>DISTRITO INDUSTRIAL I JOSE MARANGONI | MUNICIPIO<br>MOGI MIRIM | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|----------|

|                                                             |                                             |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DIRETORIAGERAL@PREFORMAXBASIL.COM.BR | TELEFONE<br>(19) 3549-8536 / (19) 3549-8537 |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/02/2016 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2026 às 08:16:24 (data e hora de Brasília).





**Ponte**  
**Contabilidade**



JUCESP PROTOCOLO  
2.660.848/23-3



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:**

*"Preformax do Brasil Ltda."*

CNPJ: 24.129.946/0001-10

NIRE: 3522966797-9

Por este instrumento particular os abaixo assinados:

Ana Caroline Silva Souza, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rodovia André Franco Montoro, nº 1500, Condomínio Residencial Paineiras, Casa 26, Distrito Industrial I José Marangoni - CEP 13.803-355, portadora da cédula de identidade RG nº 33.291.394-6 SSP/SP e CPF nº 369.476.308-27 e;

Marcos Cezar Barbosa de Souza, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rodovia André Franco Montoro, nº 1500, Condomínio Residencial Paineiras, Casa 26, Distrito Industrial I José Marangoni - CEP 13.803-355, portador da cédula de identidade RG nº 47.741.725-5 SSP/SP e CPF nº 361.315.758-60,

Únicos Sócios componentes da Sociedade, que gira sob a denominação social de **"PREFORMAX DO BRASIL LTDA."**, com sua sede em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Avenida Pedro Botesi, nº 1590 - A, Jardim Scomparim, CEP 13.806-635, inscrita no CNPJ sob nº 24.129.946/0001-10, com o instrumento constitutivo devidamente arquivado na JUCESP com o NIRE nº 3522966797-9, resolvem, assim, alterar o contrato social como segue:

**CLÁUSULA 1ª** – Altera-se o endereço da empresa para Avenida Doutor Rowilson Renno Raphaelli, nº 247, Distrito Industrial I José Marangoni CEP 13.803-586 em Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

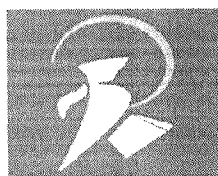
*Rua Nestor Armami, nº 74, Chácara Gonzalo- CEP 13.840-081 Mogi Guaçu – SP*  
*E-mail: c\_pontes@hotmail.com*

ANA CAROLINE  
SILVA  
SOUZA:36947630827  
/

Assinado de forma digital  
por ANA CAROLINE SILVA  
SOUZA:36947630827  
Dados: 2023.10.11  
10:43:24 -03'00'

MARCOS CEZAR  
BARBOSA DE  
SOUZA:3613157  
5860

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
CEZAR BARBOSA DE  
SOUZA:36131575860  
Dados: 2023.10.11  
10:45:45 -03'00'



**Pontes**  
**Contabilidade**



As demais cláusulas não citadas neste ato, seguem inalteradas.

Em virtude das alterações resolvem consolidar o contrato social da seguinte forma:

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PREFORMAX DO BRASIL LTDA", com sua sede em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Rowilson Renno Raphaelli, nº 247, Distrito Industrial I José Marangoni CEP 13.803-586.

**CLAUSULA 2ª** - O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Um Milhão, Seiscentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, e distribuídas conforme segue:

|                               |      |           |        |    |              |
|-------------------------------|------|-----------|--------|----|--------------|
| Ana Caroline Silva Souza      | 50%  | 800.000   | QUOTAS | RS | 800.000,00   |
| Marcos Cezar Barbosa de Souza | 50%  | 800.000   | QUOTAS | RS | 800.000,00   |
| Totalizando                   | 100% | 1.600.000 | QUOTAS | RS | 1.600.000,00 |

**CLAUSULA 3ª** - O objeto social é a exploração do ramo de atividade de Comércio e indústria de alças pré formadas, Comércio de materiais elétricos e materiais de telefonia e Prestação de serviços em materiais elétricos e materiais de telefonia.

**CLAUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Janeiro de 2016 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do capital, nos termos do artigo 1.052 do código Civil, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Rua Nestor Armani, nº 74, Chácara Gonzalo- CEP 13.840-081 Mogi Guaçu - SP  
E-mail: c\_pontes@hotmail.com

ANA CAROLINE  
SILVA  
SOUZA:3694763  
0827  
Assinado de forma  
digital por ANA  
CAROLINE SILVA  
SOUZA:36947630827  
Dados: 2023.10.11  
10:43:14 -03'00'

MARCOS CEZAR  
BARBOSA DE  
SOUZA:3613157  
5860  
Assinado de forma  
digital por MARCOS  
CEZAR BARBOSA DE  
SOUZA:36131575860  
Dados: 2023.10.11  
10:46:18 -03'00'



# Pontes

## Contabilidade



**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá à sócia Sr<sup>a</sup>. Ana Caroline Silva Souza e Sr. Marcos Cezar Barbosa de Souza, cabendo a sócia assinar individualmente, bem como representá-la em juízo e fora dele, ativa e passivamente, assim para uso da denominação social em atos, contratos, títulos de créditos, movimentação de conta corrente, inclusive cheques ou ordens de pagamentos e todos os demais documentos que criem responsabilidade ou obrigações para a sociedade. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único** - Os sócios prestarão serviços regularmente à sociedade, e de comum acordo estipularão uma retirada a título de PRO-LABORE, cuja importância será fixada dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 E 1.072 § 2º e art. 1.072, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE" observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Rua Nestor Armani, nº 74, Chácara Gonzalo- CEP 13.849-081 Mogi Guaçu - SP*  
*E-mail: c\_pontes@hotmail.com*

ANA CAROLINE  
SILVA  
SOUZA:3694763  
0827  
Assinado de forma  
digital por ANA  
CAROLINE SILVA  
SOUZA:36947630827  
Dados: 2023.10.11  
10:44:20 -03'00'

MARCOS CEZAR  
BARBOSA DE  
SOUZA:3613157  
5860  
Assinado de forma  
digital por MARCOS  
CEZAR BARBOSA DE  
SOUZA:36131575860  
Dados: 2023.10.11  
10:45:58 -03'00'



# Pontes

## Contabilidade



Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 13ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de Mogi Guaçu-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS.**

Mogi Mirim-SP, 10 de Outubro de 2023.

ANA CAROLINE  
SILVA  
SOUZA:36947630  
827

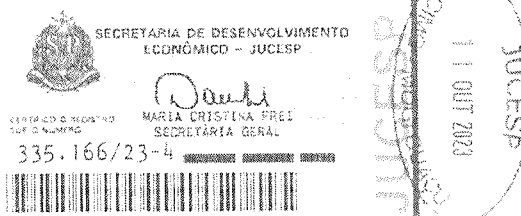
Assinada de forma digital  
por ANA CAROLINE SILVA  
SOUZA:36947630827  
Dados: 2023.10.11  
10:44:50 -03'00'

Ana Caroline Silva Souza  
RG nº 33.291.394-6 SSP/SP

MARCOS CEZAR  
BARBOSA DE  
SOUZA:3613157586  
0

Assinada de forma digital por  
MARCOS CEZAR BARBOSA DE  
SOUZA:36131575860  
Dados: 2023.10.11 10:41:20  
-03'00'

Marcos Cezar Barbosa de Souza  
RG nº 6.888.334-1 SSP/SP



Rua Nestor Armani, nº 74, Chácara Gonzalo- CEP 13.840-081 Mogi Guaçu - SP  
E-mail: c\_pontes@hotmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07/03/2016

2 via

**ANA CAROLINE SILVA SOUZA**

CARLOS PAIXÃO DA SILVA  
ANA AUXILIADORA DE CASTILHO SILVA

18/04/1989

MOGI-MIRIM - SP

MOGI MIRIM - SP MOGI MIRIM CCLV.B05/FLS.19 /Nº01014

**369476308/27**

ASS. NATALINA DO LENTOR  
LEI Nº 7.116 DE 29.03/83

NÃO PLASTIFICAR

8270-1

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

52774453

*Ana Caroline S Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*f*

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

[illegible]

I<BRA035840073<129<<<<<<<<<<  
8611194M3512034BRA<<<<<<<<<O  
MARCOS<<CEZAR<BARBOSA<DE<SOUZA

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Preformax Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 24.129.946/0001-10, localizada na Avenida Dr. Rowilson Renno Raphaelli, Nº247, no Município de Mogi Mirim, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 031/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, em 21 de Julho de 2026.

MARCOS CEZAR  
BARBOSA DE  
SOUZA:36131575860

Assinado de forma digital por  
MARCOS CEZAR BARBOSA DE  
SOUZA:36131575860  
Dados: 2026.07.21 16:38:00  
-03'00'



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>37.062.394/0002-01</b><br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>13/07/2021</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TK COMERCIAL LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TK</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PORTE<br><b>EPP</b>                                         |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> |                                                             |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                          |
| LOGRADOURO<br><b>R JOSE SZCZEPANSKI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br><b>300</b>                                        | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>              |
| CEP<br><b>83.040-470</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>AFONSO PENA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b> |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@COMERCIALTK.COM.BR</b>    |                                          |
| TELEFONE<br><b>(48) 3065-2666</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/07/2021</b>             |                                          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                   |                                          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 11:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TK COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 37.062.394/0001-12**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XFA30H1RAx59ES015YqXQ&chave2=Ug8cwmspl\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09227590900-TIAGO KRIEGER DOS ANJOS

**TIAGO KRIEGER DOS ANJOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/11/1991, **SOLTEIRO**, EMPRESÁRIO, CPF nº **092.275.909-00**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4313882, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na RUA CAPRI, 390, APTO 401, PAGANI, PALHOÇA/SC, CEP 88.132-229, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **TK COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42206150177**, com sede na Rua Joaquim Carneiro, 351, Sala 03, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **37.062.394/0001-12**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL ✓**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOSÉ SZCZEPANSKI, 300, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83.040-470.

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PRODUTOS METALÚRGICOS E SIDERÚRGICOS, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TK COMERCIAL LTDA**, da qual usará o administrador somente em negócios estritamente ligados ao objetivo social.

*Parágrafo Primeiro:* A sociedade tem como título do estabelecimento a expressão: “**TK**”.

*Parágrafo Segundo:* A Sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede **MATRIZ** na RUA JOAQUIM CARNEIRO, 351, SALA 03, CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88.085-120. E **FILIAL** na RUA JOSÉ SZCZEPANSKI, 300, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83.040-470.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade pode abrir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TK COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 37.062.394/0001-12**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PRODUTOS METALÚRGICOS E SIDERÚRGICOS, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. CNAE (4673-7/00, 4679-6/99, 4685-1/00 e 4652-4/00).

*Parágrafo Único:* Tanto a matriz quanto as filiais poderão celebrar contratos com terceiros para execução no todo ou em parte, do seu objetivo social.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em **05.05.2020** e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIO                   | QUOTAS        |            | VALORES          |
|-------------------------|---------------|------------|------------------|
| TIAGO KRIEGER DOS ANJOS | 30.000        | R\$        | 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>30.000</b> | <b>R\$</b> | <b>30.000,00</b> |

*Parágrafo Primeiro:* A redução do capital social só poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis, uma vez completada a integralização do capital, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do artigo 1.082 do Código Civil.

*Parágrafo Segundo:* O capital social discriminado na presente Cláusula poderá ser majorado caso o atual montante se mostre insuficiente para o regular desempenho das atividades previstas na Cláusula Quarta deste contrato, bem como na hipótese de necessidade de capital de giro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua respectiva quota, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

*Parágrafo Único:* Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos dos artigos 1.054 e 997, VIII, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade será exercida pelo Sócio **TIAGO KRIEGER DOS ANJOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, firmar contratos, constituir procuradores em nome da sociedade quer inerente à cláusula “ad judícia” e “ad negotia”, enfim praticar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das atividades sociais, assim como, exercer as responsabilidades atribuídas aos administradores técnicos.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TK COMERCIAL LTDA**  
CNPJ nº 37.062.394/0001-12

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado por ele.

*Parágrafo Terceiro:* O administrador poderá nomear procuradores para administrar a sociedade em seu nome. E serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por um procurador do administrador, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada pelo administrador.

*Parágrafo Quarto:* A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Sendo que a autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos, nos termos do artigo 49-A do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

*Parágrafo Terceiro:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que não haja necessidade de obediência a qualquer proporcionalidade de quotas societárias desde que aprovada pelos mesmos, ou terão qualquer outro destino que seja deliberado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

*Parágrafo Quarto:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção ou não de suas participações no capital social, conforme deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

*Parágrafo Quinto:* Enquanto a sociedade estiver na condição de unipessoalidade nos moldes do artigo 1.052 do Código Civil, tornam-se dispensáveis as reuniões de sociedade e as deliberações poderão ser definidas diretamente pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Req: 81100001113940

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218596766 Protocolo 218596766 de 13/07/2021 NIRE 42206150177

Nome da empresa TK COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338730661984680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

13/07/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TK COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 37.062.394/0001-12**

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no §3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

*Parágrafo Quarto:* A carta convocatória poderá ser substituída por e-mail, com local, data, hora e o cronograma da reunião.

*Parágrafo Quinto:* Enquanto a sociedade estiver na condição de unipessoalidade nos moldes do artigo 1.052 do Código Civil, tornam-se dispensáveis as reuniões de sociedade e as deliberações poderão ser definidas diretamente pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s). Caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta.

*Parágrafo Primeiro:* No caso de falecimento do sócio único nos moldes do artigo 1.052 do Código Civil, a sucessão da pessoa natural dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. E enquanto não houver a homologação da partilha, o espólio será representado pelo inventariante.

*Parágrafo Segundo:* No caso de divórcio ou dissolução de união estável e, havendo necessidade de divisão de quotas a benefício de ex-cônjuge/ex-companheiro(a), profissional contábil ficará responsável por apurar o valor real do capital e das quotas do sócio respectivo, através de balanço especial, no prazo de 30 dias, contados da data do divórcio ou dissolução de união estável.

*Parágrafo Terceiro:* O ex-cônjuge/ex-companheiro(a) receberá os haveres apurados até o evento divórcio ou dissolução de união estável, em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data de apresentação do balanço especial, sendo vedado o ingresso na sociedade, salvo se assim aprovado pelo sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TK COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 37.062.394/0001-12**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional, em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 120 dias contados da apresentação do laudo contábil.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

*Parágrafo Primeiro:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do artigo 1.074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quarta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

*Parágrafo Segundo:* Os requisitos previstos no §1º do artigo 1.074 do Código Civil não será aplicado enquanto a sociedade estiver na condição de unipessoalidade nos moldes do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no artigo 1.033 CC.

*Parágrafo Primeiro:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do artigo 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

*Parágrafo Segundo:* O disposto no inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil não será aplicado enquanto a sociedade estiver na condição de unipessoalidade nos moldes do artigo 1.052 do Código Civil.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TK COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 37.062.394/0001-12**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Fica eleito o foro da comarca de **FLORIANÓPOLIS/SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

FLORIANÓPOLIS/SC, 5 de JULHO de 2021.

TIAGO KRIEGER DOS ANJOS





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218596766

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                      |
|-----------------|--------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | TK COMERCIAL LTDA                    |
| PROTOCOLO       | 218596766 - 13/07/2021               |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                      |
| EVENTO          | 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |

### MATRIZ

NIRE 42206150177  
CNPJ 37.062.394/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021  
SOB N: 20218596766

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218596766

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901948369  
CNPJ 37.062.394/0002-01  
ENDERECO: RUA JOSE SZCZEPANSKI, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09227590900 - TIAGO KRIEGER DOS ANJOS - Assinado em 13/07/2021 às 12:09:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218596766 Protocolo 218596766 de 13/07/2021 NIRE 42206150177

Nome da empresa TK COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338730661984680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/07/2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**3459599776**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2º NOME E SOBRENOME**  
 TIAGO KRIEGER DOS ANJOS

**1ª HABILITAÇÃO**  
 25/03/2011

**3 DATA, LOCAL E HOR DE EMISSÃO/CTO**  
 08/11/1991, TIJUCAS, SC

**4a DATA EXPIRAÇÃO**  
 28/02/2026

**4b VALIDADE**  
 22/03/2013 G

**ACC**  
 D

**4c DGS IDENTIDADE E DGS EMISSÃO/CTO**  
 4313882 SESFDC SC

**4d CPF**  
 092.275.909-00

**5 AN PESSOAL**  
 05170263441

**6 CAT HAB**  
 B

**NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRO(A)

**7 ENDEREÇO**  
 ANDRE DUARTE DOS ANJOS

**MARIA DE FATIMA KRIEGER DOS ANJOS**



*Assinatura*

**8 ASSINATURA DO PORTADOR**

**9**

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| ACC |  |  |  |
| A1  |  |  |  |
| B   |  |  |  |
| B1  |  |  |  |
| C1  |  |  |  |

**10**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**11**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**12**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**13**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**14**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**15**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**16**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**17**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**18**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**19**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**20**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**21**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**22**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**23**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**24**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

[illegible]

I<BRA051702634<413<<<<<<<<<<  
9111082M3602221BRA<<<<<<<<<2  
TIAGO<<KRIEGER<DOS<ANJOS<<<<<

## PROCURAÇÃO

TK COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Joaquim Carneiro, nº 351, sala 03, bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ 37.062.394/0001-12, e sua Filial localizada na Rua José Szczepanski, nº 300, bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ 37.062.394/0002-01, ambas representadas neste ato por seu representante legal, ao final assinado, nomeiam e constituem seu bastante procurador, **ANDRÉ DUARTE DOS ANJOS**, Representante Comercial, RG 1.677.488 SSP-SC, CPF 564.207.069-04, residente à Rua Capri 390 – apto 401, Palhoça-SC, ao qual outorgam poderes específicos para representar a(s) outorgante(s) em processos licitatórios das Empresas CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., COPEL - Companhia Paranaense de Energia S.A., COCEL - Companhia Campolarguense de Energia e ELETROCAR – Centrais Elétricas de Carazinho, no departamento de Compras e Licitações, especialmente para participar de Processos Licitatórios de qualquer natureza/modalidade, podendo para tanto dito procurador se apresentar no protocolo do Setor de Licitações, retirar editais de licitação, apresentar preço para processos licitatórios denominados de urgente, apresentar envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA TÉCNICA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, podendo ainda participar da abertura dos envelopes, formular propostas, responder diligências formuladas pelo pregoeiro, dar lances, fazer impugnações, fazer novas propostas oralmente, prestar declarações e assinar, prestar informações, apresentar e retirar documentos, praticar enfim, os mais amplos, gerais e especiais poderes em direito permitidos para o fiel e completo desempenho do presente mandato, não podendo ser substabelecidos.

\*Para assinar os respectivos contratos e aditivos contratuais a outorgante emitirá procuração específica.

\*Validade da procuração 12 (doze) meses

Florianópolis - SC, 15/10/2025

Documento assinado digitalmente  
TIAGO KRIEGER DOS ANJOS  
Data: 15/10/2025 15:05:40-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                    |    |                                     |    | BR                              |    |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------|----|---------------------------------|----|----|----|
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO                     |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>  |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| Z = 1 NORMAL E SOBRENOME<br><b>ANDRÉ DUARTE DOS ANJOS</b>                         |    |                                     |    | 1ª EMISSÃO<br><b>03/02/1984</b> |    |    |    |
| 3 DATA LOCAL E UF DE PARTICIPAÇÃO<br><b>31/01/1966, TIJUCAS, SC</b>               |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| 4a DATA EXPIRAÇÃO<br><b>28/02/2025</b>                                            |    | 4b VALIDADE<br><b>26/03/2030</b>    |    | ACC<br><b>D</b>                 |    |    |    |
| 4c DCS IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / CF<br><b>1677488 SSP SC</b>                    |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| 4d CPF<br><b>564.207.069-04</b>                                                   |    | 5 Nº REGISTRO<br><b>93784057693</b> |    | 6 CAT HAB<br><b>A/B</b>         |    |    |    |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO(A)</b>                                             |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| FILIAÇÃO<br><b>ILSON JOSE DOS ANJOS</b><br><br><b>ARINA DUARTE DOS ANJOS</b>      |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| 7 ASSINATURA DO DETENTOR                                                          |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
|  |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| 9                                                                                 | 10 | T1                                  | T2 | 9                               | 10 | 11 | 12 |
| ACC                                                                               |    |                                     |    | D                               |    |    |    |
| A                                                                                 |    | 26/02/2030                          |    | D1                              |    |    |    |
| B                                                                                 |    | 26/02/2030                          |    | BE                              |    |    |    |
| B1                                                                                |    |                                     |    | CE                              |    |    |    |
| C                                                                                 |    |                                     |    | C1E                             |    |    |    |
| C1                                                                                |    |                                     |    | DE                              |    |    |    |
|                                                                                   |    |                                     |    | DEF                             |    |    |    |
| 12 OBSERVAÇÕES                                                                    |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
|                                                                                   |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| LOCAL<br><b>FLORIANÓPOLIS SC</b>                                                  |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>(O PARTICIPANTE ESTÁ NA MESMA SÍLA)                      |    |                                     |    |                                 |    |    |    |
| 6603307663<br>64706951744                                                         |    |                                     |    |                                 |    |    |    |

**SANTA CATARINA**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

[illegible]

I<BRA037840876<939<<<<<<<<<<  
6601317M3002267BRA<<<<<<<<<4  
ANDRE<<DUARTE<DOS<ANJOS<<<<<<

9

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que empresa TK COMERCIAL LTDA está inscrita como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São José dos Pinhais - PR, 22/07/2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ANDRÉ DUARTE DOS ANJOS**  
Data: 22/07/2026 14:39:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**André Duarte dos Anjos**  
CPF 564.207.069-04

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

TK COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 37.062.394/0002-01, localizada na Rua José Szczepanski, nº 300, Bairro Afonso Pena, no Município de São José dos Pinhais – PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 031/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais - PR, 22/07/2026

Documento assinado digitalmente  
 ANDRÉ DUARTE DOS ANJOS  
Data: 22/07/2026 14:39:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

André Duarte dos Anjos  
CPF 564.207.069-04

